

Despacho n.º 7526/2005 (2.ª série). — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito para prestar serviço no núcleo de apoio administrativo do meu Gabinete as seguintes funcionárias:

Arlete de Lurdes Trincheira Louro Vassalo, do Centro Nacional de Pensões.
 Conceição Helena Anjos Silva Nunes, do Instituto Geográfico Português.
 Maria Celeste Leitão Lages Lobato, da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

O presente despacho produz efeitos reportados a 14 de Março de 2005.

16 de Março de 2005. — A Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, *Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote*.

Despacho n.º 7527/2005 (2.ª série). — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete a secretária de finanças-coordenadora do quadro da Inspecção-Geral de Finanças Maria Fernanda Morgado Fernandes Sales Pires para exercer funções de coordenação do núcleo de apoio administrativo.

O presente despacho produz efeitos reportados a 14 de Março de 2005.

16 de Março de 2005. — A Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, *Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote*.

Despacho n.º 7528/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete a assistente administrativa especialista do quadro da Direcção-Geral do Tesouro Maria Adelaide Paçó, para efeitos de colaboração especializada na área de secretariado do meu Gabinete, auferindo como remuneração mensal, pelo serviço de origem, a que lhe é devida em razão da categoria que detém, acrescida da diferença dessa para a remuneração estabelecida para o cargo de secretária pessoal, com direito à percepção dos subsídios de férias e de Natal no montante correspondente ao daquele cargo, diferença essa a suportar pelo orçamento do meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos reportados a 14 de Março de 2005.

16 de Março de 2005. — A Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, *Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote*.

Despacho n.º 7529/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete a secretária de finanças-coordenadora do quadro da Inspecção-Geral de Finanças Otilia Maria dos Santos Patrício Terrão, para exercer funções de minha secretária pessoal. Auferirá como remuneração mensal, pelo serviço de origem, a que lhe é devida em razão da categoria que detém, acrescida da diferença dessa para a remuneração estabelecida para o cargo de secretária pessoal, com direito à percepção dos subsídios de férias e de Natal no montante correspondente ao daquele cargo, diferença essa a suportar pelo orçamento do meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos reportados a 14 de Março de 2005.

16 de Março de 2005. — A Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, *Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote*.

Despacho n.º 7530/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos n.ºs 1, 2, 3, e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio chefe do meu Gabinete a licenciada Maria Isabel de Jesus da Silva Marques Vicente, do quadro técnico superior da Inspecção-Geral de Finanças, sendo para o efeito requisitada a esta entidade.

O presente despacho produz efeitos reportados a 14 de Março de 2005.

16 de Março de 2005. — A Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, *Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote*.

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 7531/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria de Fátima Almas Correia de Figueiredo para exercer funções de secretária pessoal do meu Gabinete, sendo para o efeito requisitada ao Gabinete de Assuntos Europeus e Relações

Externas do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Despacho n.º 7532/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria Dinis Lopes Ferreira dos Santos para exercer funções de secretária pessoal do meu Gabinete, sendo para o efeito requisitada ao Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Despacho n.º 7533/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 6.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete o mestre Hélder Manuel Gomes dos Reis, técnico superior economista de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Estudos e Previsão, para exercer funções de assessoria económica, auferindo como remuneração mensal, pelo serviço de origem, a que lhe é devida em razão da categoria que detém, acrescida da diferença dessa para a remuneração estabelecida para o cargo de adjunto de gabinete ministerial, incluindo despesas de representação, com direito à percepção dos subsídios de férias e de Natal no montante correspondente ao daquele cargo, diferença essa a suportar pelo orçamento do meu Gabinete.

2 — Nos termos do estabelecido na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, o nomeado fica autorizado a desempenhar actividades docentes no ensino superior.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Despacho n.º 7534/2005 (2.ª série). — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito à Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Florestas, o motorista de ligeiros, Luís Mário Chinealecte, para exercer no meu Gabinete as funções inerentes à sua categoria.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 22 de Março de 2005.

22 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 3730/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — I — *Competências subdelegadas.* — 1 — No uso dos poderes que me foram conferidos na parte final do n.º 1.9 do n.º II do despacho n.º 22 620/2004 (2.ª série), de 15 de Outubro, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004, subdelego nos tesoureiros de finanças deste distrito as competências para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público, nos termos da lei aplicável, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

2 — No âmbito da autorização constante do n.º 8 do n.º II do mesmo despacho, subdelego:

2.1 — Na chefe da Divisão de Tributação e Justiça Tributária, Maria de Lurdes Batista Pereira Paula, as delegações constantes do n.º 8.5, até à alínea *l*), inclusive.

3 — Atento o disposto no n.º 2 do n.º III do despacho citado, subdelego ainda na chefe da Divisão de Tributação e Justiça Tributária, Maria de Lurdes Batista Pereira Paula, enquanto responsável pela Repartição de Administração Geral desta Direcção de Finanças, a competência para autorização de despesas até ao montante de € 1000, limitada às dotações orçamentais atribuídas aos respectivos serviços.

II — *Competências próprias.* — Ao abrigo do disposto no artigo 62.º da Lei Geral Tributária e no n.º 1 do artigo 29.º e nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego:

1 — Na chefe da Divisão de Inspecção Tributária, Maria Adelaide Carona Leitão Pinto, as seguintes competências:

1.1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica referida na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro;

1.2 — Prática dos actos necessários à credenciação dos funcionários com vista à inspecção externa, nos termos do artigo 46.º do RCPIT;

1.3 — Sancionamento previsto no artigo 62.º, n.º 5, do RCPIT, bem como de todas as informações concluídas na inspecção tributária;

1.4 — Determinação do recurso à avaliação indirecta da matéria tributável e prática dos actos de apuramento, fixação ou alteração, nos termos dos artigos 39.º e 65.º do CIRS, 54.º do CIRC, 84.º do CIVA e 87.º e 90.º da LGT, relativamente aos processos tramitados na inspecção tributária;

1.5 — Determinação da matéria tributável no âmbito da avaliação directa e prática dos actos de fixação ou alteração, nos termos dos artigos 65.º, n.º 5, do CIRS, 16.º, n.º 3, do CIRC, e 81.º e 82.º da LGT;

1.6 — Fixação do prazo para audição prévia, nos termos do artigo 60.º, n.º 4, da LGT e do artigo 60.º, n.os 1 e 2, do RCPIT, no âmbito dos procedimentos de inspecção tributária, bem como praticar os subsequentes actos até à conclusão do procedimento;

1.7 — Autorização da dispensa de notificação prévia do procedimento de inspecção perante ocorrência de excepcionalidade contemplada no artigo 50.º, n.º 1, alínea f), do RCPIT;

1.8 — Suspensão da prática dos actos de inspecção, nos termos do artigo 53.º do RCPIT;

1.9 — Nos termos dos artigos 78.º e 82.º da LGT, autorização para emissão, revisão e recolha dos documentos de correcção, bem como todo o tipo de declarações oficiais resultantes de acções inspectivas;

1.10 — Determinar o valor dos estabelecimentos e das quotas ou partes sociais, com excepção das acções, nos termos das regras 2.ª, 3.ª e 4.ª do § 3.º do artigo 20.º do CIMSISD e dos n.os 1 e 2 do artigo 15.º, do n.º 1 do artigo 16.º e do artigo 31.º do CIS;

1.11 — Sancionar o valor referido no § 1.º do artigo 77.º do CIMSISD e no artigo 31.º do CIS;

1.12 — Proceder à selecção dos sujeitos passivos a fiscalizar por iniciativa dos serviços distritais;

1.13 — Autorização da ampliação do prazo máximo de conclusão do procedimento de inspecção, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 36.º do RCPIT;

1.14 — Elaborar o plano regional de actividades da inspecção tributária a que se refere o artigo 25.º do RCPIT;

1.15 — Autorização para a recolha de todos os tipos de declarações oficiais e documentos de correcção resultantes de processos decorrentes do procedimento de revisão;

2 — Na chefe da Divisão da Tributação e Justiça Tributária, Maria de Lurdes Batista Pereira Paula, as seguintes competências:

2.1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica referida nas alíneas a), b) e e) do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro, bem como do centro de recolha de dados referido no seu n.º 5 e no SAC;

2.2 — Assinar folhas e documentos de despesa respeitantes aos serviços de avaliações;

2.3 — Indicação dos louvados a que se refere o §2.º do artigo 93.º do Código do Imposto Municipal da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;

2.4 — Designar os peritos regionais para efeitos de segunda avaliação, nos termos dos artigos 74.º e 76.º do CIMI;

2.5 — Prática de actos de apuramento, fixação ou alteração, nos termos dos artigos 65.º, n.º 5, do CIRS, 16.º, n.º 3, do CIRC e 81.º e 82.º da LGT, relativamente aos processos não tramitados na inspecção tributária;

2.6 — Decisões sobre a revogação total ou parcial das liquidações do imposto, nos termos do artigo 93.º do CIRS, relativamente à falta de indicação na declaração anual de rendimentos de importâncias retidas na fonte ou de pagamentos por conta efectuados;

2.7 — Nos termos dos artigos 78.º e 82.º da LGT, autorização para emissão, revisão e recolha de documentos da correcção, bem como todo o tipo de declarações oficiais, relativamente a processos não transitados na inspecção tributária;

2.8 — Fixação do prazo para audição prévia, nos termos do artigo 60.º, n.º 4, da LGT, no âmbito dos procedimentos próprios da unidade orgânica a seu cargo;

2.9 — Autorização para recolha de todos os tipos de declarações oficiais e documentos de correcção elaborados em cumprimento de decisões proferidas no âmbito de processos de reclamação e impugnação;

2.10 — Assinatura de folhas de despesa;

2.11 — Assinatura de boletins de alteração de vencimentos;

2.12 — Aposição do visto nos documentos de despesa (facturas, recibos e outros) cujo processamento e emissão sejam da responsabilidade desta Direcção de Finanças;

2.13 — Assinatura das requisições modelo D-16.6-C.P.;

2.14 — Assinatura de pedidos de autorização de pagamentos;

3 — Nos chefes de finanças deste distrito as seguintes competências:

3.1 — A decisão das reclamações gratuitas, na medida em que o valor do processo exceda o limite de competências cometidas por lei, até ao montante de € 5000;

3.2 — A prática de actos de apuramento, fixação ou alteração, referidos no artigo 65.º do CIRS, nos processos que não resultem de procedimento de fiscalização tal como vem definido no RCPIT;

3.3 — Autorização para recolha das declarações oficiais resultantes de processo de reclamação gratuita cuja decisão seja da sua competência.

III — *Produção de efeitos:*

1 — Não vigora o poder de subdelegar.

2 — Divulgue-se pelos serviços da DGCI dependentes desta Direcção de Finanças e promova-se a publicação do respectivo aviso no *Diário da República* através da Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da DGCI.

3 — Este despacho produz efeitos relativamente à chefe da Divisão de Tributação e Justiça Tributária, Maria de Lurdes Batista Pereira Paula, desde 1 de Fevereiro de 2005 e, em relação aos restantes, a partir de 1 de Dezembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados sobre as matérias objecto do presente despacho.

1 de Março de 2005. — O Director de Finanças da Guarda 1, *António Santos Barroso Inês*.

Aviso (extracto) n.º 3731/2005 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do secretário-geral do Ministério de Administração Interna de 23 e de 25 de Fevereiro, respectivamente:

Vera Maria Bandeira Rafael Calinas Correia, assistente administrativa principal do quadro único do MAI — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos desde 1 de Abril de 2005, ficando afectada aos serviços centrais.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa de 22 de Fevereiro e de 1 de Março, respectivamente:

Márcia Alexandra Vilarinho Flório da Silva, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos desde 1 de Abril de 2005, ficando afectada aos serviços centrais.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do director do Instituto das Artes de 22 e de 24 de Fevereiro, respectivamente:

Maria da Conceição Marques dos Santos Butt, assistente administrativa do quadro de pessoal do Instituto das Artes — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos desde 1 de Abril de 2005, ficando afectada aos serviços centrais.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do secretário-geral-adjunto do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho de 25 de Fevereiro e de 5 de Março, respectivamente:

Maria Margarida Marques Ribeiro Duarte Gonçalves, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho — transferida para o quadro de pessoal da DGCI.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e da directora-geral de Estudos, Estatística e Planeamento de 25 de Fevereiro e de 3 de Março, respectivamente:

Maria João Sequeira Bernardo, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos desde 1 de Abril de 2005, ficando afectada aos serviços centrais.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do presidente do conselho da direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública de 25 de Fevereiro e de 4 de Março, respectivamente:

Armando Henrique de Jesus Rosa, assistente administrativo principal, do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública — transferido para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos desde 1 de Abril de 2005, ficando afectada aos serviços centrais.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do presidente do Instituto de